



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE

Contratante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR, estabelecida à Rua Coronel Brasilino Moura, 253, 2º andar, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-740, inscrita no CNPJ sob o nº 76.688.936/0001-19, através do seu Presidente e representante legal Fabiano Augusto Piazza Baracat, brasileiro, casado, Advogado - OAB/PR 25673, abaixo-assinado, e o do outro lado,

Contratado: INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.180.325/0001-10, representada neste ato pela Sra. LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob o nr. PR-053671/O-2, e no CPF/MF sob o nr. 034.065.499-69, com escritório profissional situado na 19 de novembro, 62, sala 2, Centro - Pinhais, Paraná, abaixo-assinado, tem entre si, contratado e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato é a prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Contábil, aos advogados regularmente inscritos, ativos e adimplentes com suas anuidades junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB Paraná, contemplando:

1. Disponibilização de Central de atendimento:
 - a. Central de atendimento para consultas referente a esclarecimentos a dúvidas e orientações sobre temas das áreas contábil, fiscal, societário e departamento pessoal, para os associados da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.
 - b. O atendimento dar-se-á nos seguintes canais:
 - i. *WhatsApp*;
 - ii. E mail;
 - iii. Telefone;
 - c. O horário de atendimento será das 8:00 as 18:00 de segunda a sexta-feira.
2. Criação de material de apoio estruturado sobre temas de interesse do projeto, para disponibilização eletrônica.
 - a. O material será disponibilizado no site institucional da InnoVe;
 - b. Será disponibilizado em formato para envio de mailing.



CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato é firmado conforme as deliberações de Assembleias Gerais dos Contabilistas do Paraná, e reger-se-á pela Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido o pagamento mensal de honorários ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais com vencimento no dia 05 de cada mês.

- **Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido o pagamento mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao patrocínio dos conteúdos, abrangidos por este contrato, nas redes sociais. Valor este que deverá ser pago no dia 05 de cada mês.

- **Parágrafo Segundo:** Os honorários não pagos serão atualizados monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

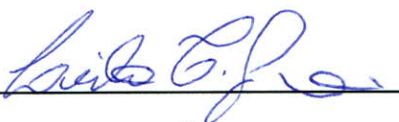
CLÁUSULA QUINTA: No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), acrescido de juros 2%(dois por cento) ao mês. Persistindo o atraso, por período de 2 (dois) meses, o contratado poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (meses) meses iniciando em 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo, elegem o foro desta comarca, para que nele sejam dirimidas as questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outros.

E por assim estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se inclusive herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 1º de outubro de 2020



INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA

Leila Cristina G. de Oliveira

CRC PR-053671/O-2



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR

Fabiano Augusto Piazza Baracat

OAB/PR 25673

InnoVe Soluções Empresariais

Rua 19 de novembro, 62, sala 2 – Centro – Pinhais – PR

(41) 3365-2020 | innove@innoveconsultores.com.br

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR, estabelecida à Rua Brasilino Moura, 253, 2º andar, Ahú, Curitiba-PR, CEP 80.540-740, inscrita no CNPJ sob o nº 76.688.936/0001-19, através do seu Presidente e representante legal Fabiano Augusto Piazza Baracat, brasileiro, casado, Advogado –OAB/PR 25673, abaixo assinado, e do outro lado,

Contratado: INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.325/0001-10, representada neste ato pela Sra. LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob o nº PR-053671/O-2, e no CPF sob o nº 034.065.499-69, com escritório profissional situado na Av. Maringá, 867, Bairro Emiliano Pernetta, CEP 83.324-432, Pinhais-PR

Ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira – c com a seguinte redação:

“O horário de atendimento será das 08:30h as 12:00h e das 13:00h as 17:30h.”

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DE HONORÁRIOS

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira para que passe a constar a seguinte redação:

“Fica estabelecido o pagamento mensal de honorários à CONTRATADA o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com vencimento no dia 05 de cada mês.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o pagamento mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao patrocínio dos conteúdos, abrangidos por este contrato, nas redes sociais. Valor este que deverá ser pago no dia 05 de cada mês.

Parágrafo Segundo: Os honorários não pagos serão atualizados monetariamente.”

Innove Soluções Empresariais

Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetta – Pinhais – PR
(41) 3365-2020 | innove@innoveconsultores.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Fica alterada a **Cláusula Sexta** para que passe a constar a seguinte redação:

“A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado. Na eventual rescisão do contrato, a parte que der causa na rescisão, formalizar (por escrito) sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pinhais, 01 de junho de 2021

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR

Fabiano Augusto Piazza Baracat

OAB/PR 25673

INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA

Leila Cristiana Guimarães de Oliveira

CRC PR 053671/O-2

Innove Soluções Empresariais
Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR
(41) 3365-2020 | innove@innoveconsultores.com.br

Testemunhas:

Nome completo:

RG:

Nome completo:



RG:

Innove Soluções Empresariais
Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR
(41) 3365-2020 | innove@innoveconsultores.com.br

Aditivo Contrato OAB 02.06.2021.pdf

Documento número #d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd

Assinaturas

-  **FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT**
Assinou como contratante
-  **LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**
Assinou como contratada

Log

- 14 Jun 2021, 09:59:39 Operador com email societario@innoveconsultores.com.br na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 criou este documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2021 (09:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 Jun 2021, 10:03:35 Operador com email societario@innoveconsultores.com.br na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 adicionou à Lista de Assinatura: fabiano@baracatadvogados.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT.
- 14 Jun 2021, 10:03:51 Operador com email societario@innoveconsultores.com.br na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 adicionou à Lista de Assinatura: leila@innoveconsultores.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e CPF 034.065.499-69.
- 14 Jun 2021, 10:03:57 Operador com email societario@innoveconsultores.com.br na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2021 (09:31).
- 14 Jun 2021, 11:13:27 FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT assinou como contratante. Pontos de autenticação: email fabiano@baracatadvogados.com.br (via token). CPF informado: 015.798.739-60. IP: 177.204.52.84. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 Jun 2021, 11:11:13 LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: email leila@innoveconsultores.com.br (via token). CPF informado: 034.065.499-69. IP: 200.169.65.118. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 Jun 2021, 11:11:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd.

Hash do documento original (SHA256): c47bd822b24bd37d3664f147f3e28b9de2791fb8e763ec2803164f23b379c618

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.